

LEI Nº 1.396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

“Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Congonhal/MG, para o Exercício Financeiro de 2016, LOA - Lei Orçamentária Anual e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Congonhal - MG, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no mesmo valor, já deduzido a retenção do FUNDEB, em R\$ 24.308.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos e oito mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada conforme a legislação em vigor e segundo os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes

Receitas Correntes

Descrição	Valores
Receita Tributária	1.550.824,19
Receita de Contribuições	850.000,00
Receita Patrimonial	114.594,00
Receita de Serviços	137.160,00
Transferências Correntes	23.227.524,76
Outras Receitas Correntes	387.320,00
Total das receitas correntes	26.267.422,95

Receitas de Capital

Descrição	Valores
Alienação de Bens	151.000,00
Transferências de Capital	1.481.200,00
Total das Receitas de capital	1.632.200,00

Deduções das Receitas Correntes

Descrição	Valores
Dedução da Receita – FUNDEB	(3.591.622,95)
Total da Receita Orçada	24.308.000,00

Art. 3º - A despesas do Município de Congonhal será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – Despesas por Funções do Governo

Cód.	Descrição	Valores
01	Legislativa	360.000,00
04	Administração	2.150.091,00
06	Segurança Pública	41.000,00
08	Assistência Social	548.224,00
10	Saúde	8.099.680,00
12	Educação	5.686.895,00
13	Cultura	427.540,00
15	Urbanismo	2.156.920,00
16	Habitação	353.000,00
18	Gestão Ambiental	5.000,00
20	Agricultura	143.000,00
22	Industria	184.400,00
23	Comercio e Serviços	20.500,00
24	Comunicações	4.800,00
25	Energia	378.000,00
26	Transportes	2.690.450,00
27	Desporto e Lazer	398.500,00
28	Encargos Especiais	610.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	Total Geral	24.308.000,00

B – Despesas por Órgão de Governo

Descrição	Valores
Gabinete e Secretaria da Câmara	360.000,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito	390.160,00
Serviço de Administração e Finanças	2.368.371,00
Serviço de Educação	5.686.895,00
Serviço de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	846.540,00
Serviço de Saúde	8.099.680,00
Serviço de Assistência Social	548.224,00
Serviços de Obras, Viação e Urbanismo	5.953.130,00
Serviço de Meio Ambiente	5.000,00
Reserva de contingência	50.000,00
Total de despesa	24.308.000,00

C – Despesa por Categoria Econômica

Despesas Correntes

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	11.773.115,41
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00
Outras Despesas Correntes	9.250.280,59
Sub-total	21.133.396,00

Despesas de Capital

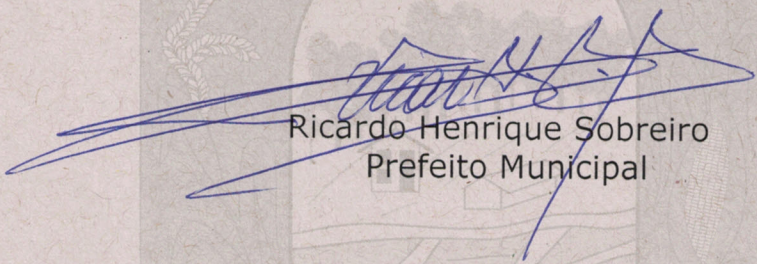
Despesas	Valores
Investimentos	2.824.604,00
Amortização da Dívida	300.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Subtotal	3.174.604,00
Total Geral	24.308.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares às dotações de

despesas que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2016, em até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada nesta lei; devendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Congonhal - MG, 25 de novembro de 2015.



Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal